

3 — Ordenação e metodologia de votação.

Os candidatos são classificados na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação. A classificação final é a soma ponderada, por parâmetro, das classificações obtidas em todos os indicadores. Em caso de empate, atribui-se o dobro do valor à classificação obtida no indicador A. Caso persista o empate, procede-se à divisão da classificação obtida pelo número de anos após a conclusão do doutoramento. Sempre que esteja em causa um empate entre candidatos classificados em primeiro lugar, pode o júri decidir proceder ao desempate através de audição pública desses candidatos, nos termos do n.º 4.

4 — Audições Públicas

O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

VII. Constituição do Júri:

O júri é presidido pelo Doutor Carlos Manuel Gutierrez Sá da Costa Vice-Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) e constituído pelos seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico do ISCTE-IUL, pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso.

Vogais:

Doutor António Campos Pires Caiado, Professor Catedrático do Instituto Superior de Gestão;

Doutor João Batista Costa Carvalho, Professor Associado com Agregação, da Universidade do Minho;

Doutor Samuel Cruz Alves Pereira, Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Doutor Victor Domingos Seabra Franco, Professor Catedrático Aposentado do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa;

Doutora Isabel Maria Estima Costa Lourenço, Professora Associada do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa.

VIII. Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como das listas de classificação final e ordenação dos candidatos será dado conhecimento aos interessados mediante afixação na vitrine da Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL e notificação através de endereço eletrónico.

O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

IX. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de setembro de 2014. — O Reitor, *Luis Antero Reto*.

208092357

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 11720/2014

### Regulamento, estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Nos termos do Despacho Reitoral n.º 192/2014, de 08.09, que aprova a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na sequência de decisão favorável de acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (Proc.º NCE/13/00271), do envio do pedido de registo para a DGES a coberto do ofício Reit-Sai-UAc/2014/459, de 04.08, e registado com o número R/A-Cr 116/2014, comunicado a 04.09.2014, e em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, procedo à publicação do Regulamento e plano de estudos do referido ciclo de estudos, que entrará em funcionamento no ano letivo de 2014-2015.

11 de setembro de 2014. — A Vice-Reitora, *Ana Teresa Alves*.

### Ciclo de estudos conducente ao grau de Mestrado em Educação Pré-escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

#### Regulamento

Artigo 1.º

#### Criação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da responsabilidade do Departamento de Ciências da Educação.

Artigo 2.º

#### Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, adiante designado simplesmente por curso, tem a duração de quatro semestres letivos destinados à parte escolar e ao estágio pedagógico com a elaboração do respetivo relatório, organizados de acordo com o Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio.

2 — O curso organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Artigo 3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

#### Condições de funcionamento

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da universidade.

Artigo 5.º

#### Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, por indicação do diretor do departamento.

Artigo 6.º

#### Vagas

O número de vagas e prazos de candidatura serão fixados anualmente.

Artigo 7.º

#### Regras de candidatura

1 — Apenas podem candidatar-se ao ingresso no curso os candidatos que satisfaçam cumulativamente das seguintes condições:

- Ser titular de licenciatura em Educação Básica ou de uma habilitação académica superior e dos requisitos de créditos mínimos de formação, em conformidade com as disposições legais em vigor;
- Ter um bom domínio da língua portuguesa, aferido mediante uma prova escrita eliminatória e uma entrevista.

2 — As candidaturas deverão ser instruídas com os documentos seguintes:

- Formulário de candidatura, devidamente preenchido;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Curriculum vitae*, com a indicação de elementos suscetíveis de permitirem um juízo de mérito ou preferência.

Artigo 8.º

#### Seleção e admissão

1 — Os candidatos são selecionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do curso, com base na aplicação dos seguintes critérios de seriação:

- Classificação final do 1.º ciclo de estudos, ou de habilitação legalmente equivalente;

b) Classificação obtida na prova escrita de língua portuguesa e na entrevista;

c) Classificação nas unidades curriculares relevantes para a especialidade do grau de mestre a que o candidato se propõe (especialmente nas áreas científicas de didática e de prática);

d) Currículo académico, científico e profissional.

2 — A seriação e admissão dos candidatos fica condicionada à obtenção da classificação mínima de nove vírgula cinco (9,5) valores, numa escala numérica de zero a vinte, na prova escrita de língua portuguesa e na entrevista destinada a aferir o domínio oral da língua portuguesa e as motivações para o curso, tendo a classificação obtida em cada uma dessas provas a validade de um ano.

#### Artigo 9.º

##### Orientação

A elaboração do relatório das unidades curriculares relativas aos estágios pedagógicos será orientada por um docente com o grau de doutor ou por um especialista de mérito reconhecido, mediante aprovação do conselho científico.

#### Artigo 10.º

##### Creditação

A comissão científica poderá propor a creditação de unidades curriculares realizadas no âmbito de diferentes edições do curso.

#### Artigo 11.º

##### Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas unidades curriculares constantes do plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada unidade curricular.

#### Artigo 12.º

##### Início de funcionamento

O plano de estudos do presente curso entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2014-2015.

#### Artigo 13.º

##### Titulação do grau e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no ato público de defesa do relatório de estágio, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre na especialidade em Educação Pré-escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, com consequente habilitação profissional para a docência de acordo com a legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Educação Pré-escolar e

Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com a legislação aplicável.

#### Artigo 14.º

##### Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

#### Artigo 15.º

##### Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento das atividades académicas e dos mestrados da Universidade dos Açores.

#### ANEXO

### Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

#### Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Ciências da Educação.
- 3 — Curso: Mestrado em Educação Pré-escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

#### Áreas científicas e créditos

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação na Área de Docência . . . . .	FAD	22	0
Formação Educacional Geral . . . . .	FEG	4	10
Didática Específica . . . . .	DE	36	0
Prática de Ensino Supervisionada . . . . .	PES	48	0
<i>Total</i> . . . . .		110	10

10 — Plano de estudos:

#### 1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observação
Fundamentos e Aplicações da Matemática Elementar . . . . .	FAD	1.º Semestre	125	TP-50; OT-10	5	Obrigatória.
Organização do Mundo Vivo . . . . .	FAD	1.º Semestre	75	TP-40; OT-8	3	Obrigatória.
História dos Açores . . . . .	FAD	1.º Semestre	75	TP-40; OT-8	3	Obrigatória.
Estratégias de Leitura e Escrita na Aprendizagem . . . . .	FAD	1.º Semestre	125	TP-50; OT-10	5	Obrigatória.
Expressões Artísticas e Educação Físico-motora na Infância . . . . .	FAD	1.º Semestre	150	TP-60; OT-15	6	Obrigatória.
Opção I . . . . .	FEG	1.º Semestre	125	TP-50; OT-10	5	Optativa.
Metodologia do Ensino da Matemática . . . . .	DE	2.º Semestre	150	TP-60; OT-15	6	Obrigatória.
Metodologia do Ensino do Estudo do Meio . . . . .	DE	2.º Semestre	150	TP-60; OT-15	6	Obrigatória.
Metodologia do Ensino do Português . . . . .	DE	2.º Semestre	150	TP-60; OT-15	6	Obrigatória.
Metodologia do Ensino das Expressões Artísticas e da Educação Físico-Motora . . . . .	DE	2.º Semestre	150	TP-60; OT-15	6	Obrigatória.
Seminário de Investigação Educacional . . . . .	FEG	2.º Semestre	100	TP-45; OT-10	4	Obrigatória.
Opção II . . . . .	FEG	2.º Semestre	125	TP-50; OT-10	5	Optativa.

## 2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observação
Estágio Pedagógico I .....	PES	3.º Semestre	560	E-230; S-45; OT-40	20	Obrigatória.
Oficina de Didáticas em Educação Pré-escolar .....	DE	3.º Semestre	150	TP-60; OT-15	6	Obrigatória.
Estágio Pedagógico II .....	PES	4.º Semestre	560	E-230; S-45; OT-40	20	Obrigatória.
Oficina de Didáticas em 1.º Ciclo do Ensino Básico .....	DE	4.º Semestre	150	TP-60; OT-15	6	Obrigatória.
Relatório de Estágio .....	PES	4.º Semestre	224	OT-45	8	Obrigatória.

## Unidades Curriculares Opcionais

QUADRO N.º 4

## Opção I

Avaliação da Aprendizagem;  
 Construção e Gestão de Materiais Pedagógicos;  
 Diferenciação e Integração Curricular;  
 Educação Deontológica e Docência;  
 Intervenção Precoce e Dificuldades de Aprendizagem;  
 Observação de Contextos e Práticas Educativas.

## Opção II

Administração Escolar;  
 Atividade Física, Lúdica e Recreativa em Contexto Escolar;  
 Educação Transdisciplinar e Formação Cívica;  
 Projeto e Intervenção Educacional;  
 Psicossociologia das Organizações Educativas;  
 Tecnologias Aplicadas ao Ensino.

208089693

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Serviços Académicos

## Aviso n.º 10536/2014

Por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 09 de julho de 2014, sob proposta da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do Plano de Estudos da Licenciatura em Artes Visuais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro (Aviso n.º 2170/2014), e retificado através da Declaração de Retificação n.º 204/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro.

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 14 de julho de 2014, de acordo com o estipulado nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e registada com o número R/A-Ef 2336/2011/AL02 de 27 de agosto de 2014.

## Universidade do Algarve

## Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Plano de Estudos

## Artes Visuais (1.º Ciclo)

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
História das Artes Visuais I .....	AV	Semestral	140	39 TP; 5 OT	5
Fundamentos da Linguagem Visual .....	AV	Semestral	140	39 TP; 5 OT	5
Desenho I .....	ART	Semestral	168	52 PL; 5 OT	6
Fotografia I .....	ART	Semestral	140	52 PL; 5 OT	5
Laboratório de Artes Visuais I .....	ART	Semestral	252	78 PL; 5 OT	9

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
História das Artes Visuais II .....	AV	Semestral	140	39 TP; 5 OT	5
Desenho II .....	ART	Semestral	168	52 PL; 5 OT	6
Fotografia II .....	ART	Semestral	140	52 PL; 5 OT	5
Laboratório de Artes Visuais II .....	ART	Semestral	252	78 PL; 5 OT	9
Metodologia do Trabalho Artístico .....	MC	Semestral	140	39 TP; 5 OT	5